Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
26/02/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 27 DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PODE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Gelson Uecker, Secretário Municipal de Finanças, solicitando informações referente ao cumprimento da Lei 6.788, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que estiverem comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo de ilícito.

1. Está existindo fiscalização por parte do município para garantia do cumprimento da referida Lei?

2. Desde a criação da Lei, houve algum estabelecimento que teve contra si instaurado procedimento administrativo pela prática de alguma conduta definida na Lei?

3. Em caso positivo, houve a cassação de algum alvará de funcionamento?

4. Existe algum convênio entre o município e os órgãos de segurança para que o município seja informado sempre que houve prisão ou instauração de inquérito policial em razão das condutas definidas na Lei?

5. Em caso negativo, é possível a regulamentação da Lei para que se crie um convênio com as forças de segurança do município visando a maior efetividade da Lei?

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2024.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PODE

Justificação:

No exercício do poder dever de fiscalizar os atos do poder executivo e o cumprimento das Lei vigentes no Município, atribuição inerente ao Poder Legislativo, requeiro informações referente ao cumprimento da Lei 6788 de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que estiverem comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo de ilícito.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA